



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 21 de junho de 2024

LEI Nº 533/2024

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB, O DIA 24 DE JUNHO – “**DIA DE SÃO JOÃO BATISTA**” – COMO FERIADO MUNICIPAL E DECLARA A “**FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA**” COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAL E INTANGÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Será considerado feriado municipal na Cidade de Araçagi-PB, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº. 9.093 de 12 de setembro de 1995, o “**Dia de São João**”, comemorado todo dia 24 de junho de cada ano.

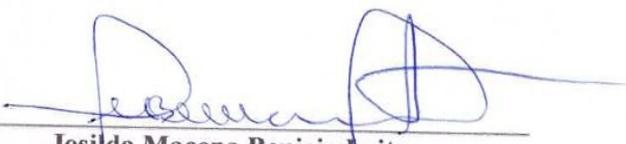
Art. 2º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araçagi – Estado da Paraíba.

Art. 3º - Fica declarada como patrimônio imaterial, cultural e intangível no Município de Araçagi-PB a manifestação cultural e religiosa “Festa de São João Batista”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Araçagi, em 21 de junho de 2024



Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-

Autor: Vereador Josué Benício